

LEI N° 2.234/2013

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 154/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil, a ser celebrado anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2º - Os objetivos do Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantil são:

- I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao combate do câncer infantil;
- II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;
- III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;
- IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao combate do câncer infantil;
- V – apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3º - A data que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário